

Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar

Aviso n.º 2215/2019

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Secundária/3 de Santa Maria do Olival, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência à data de 31 de agosto de 2018. Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação, deste aviso, para reclamarem, junto do dirigente máximo dos serviços.

22 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa*.

312001967

Escola Secundária de Palmela

Aviso n.º 2216/2019

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o artigo 7.º de Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores da Escola Secundária de Palmela, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2018.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

7 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Isabel Maria Mendonça Ribeiro Ramada*.

311959435

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima

Aviso (extrato) n.º 2217/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi devidamente afixada nas instalações desta escola e divulgada na sua página eletrónica (www.epapl.pt) a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201810/0949, de 29 de outubro de 2018.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 16 de novembro de 2018, tendo sido afixada nas instalações da EPADRPL e publicitada no respetivo sítio da internet, em www.epapl.pt

21 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Joaquim Amâncio Vieira Cerqueira*.

312003198

Escola Secundária São Pedro, Vila Real

Aviso (extrato) n.º 2218/2019

Cessação de funções por aposentação

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivos de aposentação, no ano de 2018:

Nome	Carreira	Categoria
Maria de Lurdes Pinto Alves Oliveira.	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.

23 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Rita da Assunção Abreu Mendes*.

312004064

Agrupamento de Escolas de Sátão

Declaração de Retificação n.º 130/2019

Retifica o Aviso n.º 500/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 500/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro, procede-se à sua retificação.

Assim:

Onde se lê «nos termos do n.º 1, artigo 6.º» deve ler-se «n.º 6, artigo 36.º»

16 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Helena de Fátima Gonçalves de Castro*.

311998267

Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha, Sintra

Aviso n.º 2219/2019

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de falecimento no dia 18/07/2018, cessou a relação jurídica de emprego público, o trabalhador João Manuel Ferro Nobre de Oliveira, com a categoria de professor, posicionado no 8.º escalão, índice 299.

7 de janeiro de 2019. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José Alberto Alves de Sousa*.

312003602

Aviso (extrato) n.º 2220/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa de pessoal docente provido no Quadro de Zona Pedagógica, no ano escolar de 2018/2019, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

Nome completo	Grupo	QZP	Índice
Catarina Emília Rebelo Costa Correia António	110	07	167
Elisabete Simões Mateus	110	07	167
Rute Isabel Rodrigues de Oliveira	110	07	167
Teresa Maria Gonçalves Violante	120	07	167
Marta Cristina Rodrigues Chaves	220	07	167
Susana do Carmo Pereira	220	07	167
Vanda Isabel Gonçalves Pimentão Jorge	910	07	167

7 de janeiro de 2019. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José Alberto Alves de Sousa*.

312003376

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e Município do Sabugal

Acordo n.º 7/2019

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, publica-se o Acordo de Cooperação Técnica para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica do Sabugal, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município do Sabugal, no dia 13 de fevereiro de 2017, o qual foi ratificado pela Câmara Municipal em reunião de 25 de julho de 2018.

Acordo de Cooperação Técnica para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica do Sabugal

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, que outorga o presente instrumento no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 11977/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2016; e,

O Município do Sabugal, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António dos Santos Robalo;

Celebram entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, e, para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 181-A/ 2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho, e pela Portaria n.º 148/ 2016, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/ 2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica do Sabugal, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região Centro da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município do Sabugal, na definição do programa de intervenção de requalificação e modernização das instalações da Escola;

b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a requalificação e modernização das instalações da Escola;

c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas do Sabugal no desenvolvimento regular das atividades letivas.

Cláusula 3.ª

Competências do Município do Sabugal

Ao Município do Sabugal compete:

a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a requalificação e modernização do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola.

b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo;

c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

d) Assumir o encargo com comparticipação pública nacional da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola, no montante que exceda o valor da dotação consignada a este investimento no Programa Operacional Regional respetivo, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;

e) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

f) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

1 — Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas do Sabugal.

2 — A comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

3 — O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

4 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

5 — O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

6 — Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o incumprimento pelo Município do Sabugal das responsabilidades constantes da Cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo este exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 5.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município do Sabugal.

13 de fevereiro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, *António dos Santos Robalo*.

312002866

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 1418/2019

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, de 18 de dezembro de 2018 e, por despacho do Diretor Geral da Segurança Social, de 16 de janeiro de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira de Técnico de Informática, Grau 2 — Nível 2, da categoria de Técnico de Informática, da trabalhadora Maria Silvina Lopes Alves, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 520 da tabela remuneratória da carreira de Especialista de Informática constante, no mapa II — anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de novembro, tendo sido celebrado o respetivo contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

A referida consolidação produz efeitos a 18 de dezembro de 2018.

22 de janeiro de 2019. — A Subinspetora-Geral, *Maria Fernanda Ferreira Campos*.

312004526

Direção-Geral da Segurança Social

Despacho (extrato) n.º 1419/2019

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 36/2012, de 27 de março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 105/2013, de 13 de março, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e estabelece o número máximo de unidades flexíveis do serviço e as respetivas competências;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, é designado o Doutor João Manuel Grossinho Gonçalves, para exercer, em regime de substituição, o cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços da Definição de Regimes (DSEDR), ficando o mesmo autorizado a optar pelo vencimento base da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do mesmo dispositivo legal.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

A presente designação produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

28 de janeiro de 2019. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.